# LEI Nº 63

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. Único - Fica criado no orçamento de 1950 uma verba especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a reforma do próprio Municipal "Teatro S. João", correndo a referida despesa pela consignação 4.4/8.87.4. a), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de dezembro de 1949

Octavio José Kuss
Prefeito Municipal